



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DE GOIÁS**

O PODER DA CIDADANIA

DEPUTADO ESTADUAL

**MARQUINHO  
PALMERSTON**



PROJETO DE LEI Nº 124/2016  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE, À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
Em 08/05/2016  
1º Secretário

08 junho DE 2016.

Institui a Semana Microempreendedor (MEI) Individual e da outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual. Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica instituída a Semana Estadual Do Microempreendedor a ser comemorada anualmente entre os dias 02 à 07 de maio.

Art.2º-Os objetivos da Semana Estadual do Microempreendedor individual (MEI) são:

I- **Orientação empresarial** sobre gestão, obrigações e benefícios do MEI.

II- **Formalização** - Para adquirir o seu CNPJ e ter acesso aos benefícios da previdência, traga os seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de endereço comercial (se tiver ponto fixo), título de eleitor, recibo de Declaração de Imposto de Renda.

III- **Capacitações** para melhorar o seu negócio.

IV- tratar de temas pertinentes às necessidades do microempreendedor

V- divulgar o microempreendedor e suas inovações.

Art.3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSOES EM DE DE 2016.

MARQUINHO PALMERSTON

DEPUTADO ESTADUAL

2º SECRETÁRIO

[www.marquinhopalmerston.com.br](http://www.marquinhopalmerston.com.br)



## JUSTIFICATIVA

O Sebrae utiliza esta semana do dia 02 à 07 de maio para promover o microempreendedor individual.

Desde a instituição da figura do “Microempreendedor Individual” (MEI), o número de novos empresários não parou de crescer. Já passamos de 2,5 milhões de empreendedores formalizados, e esse número deverá continuar subindo. Pelas nossas estimativas, em 2014 teremos mais microempreendedores individuais do que micro e pequenas empresas no Simples Nacional.

O Microempreendedor Individual tem se mostrado não apenas uma importante porta de saída da informalidade, mas também uma relevante porta de entrada para o empreendedorismo. Muito se batalhou pela criação da figura do Microempreendedor.

Muito se batalhou pela criação da figura do Microempreendedor Individual, agora é necessário seguir lutando para que esses empreendedores tenham condições de crescer como empresários e, assim, contribuir ainda mais para a economia brasileira e de Goiás.

De fato, persiste o aspecto principal deste público, que é o chamado “empreendedorismo por oportunidade”. São eminentemente empreendedores por escolha, e possuem uma visão empresarial – 69% declararam que os benefícios do registro formal foram o principal motivo para adesão ao MEI. A vontade de expandir seu negócio até se tornar uma microempresa também prevaleceu, com 70% dos entrevistados manifestando esse desejo.

Aqueles microempreendedores individuais que estavam na informalidade foram questionados acerca dos impactos que a formalização teve no desempenho da sua empresa, e os resultados se mostraram favoráveis: 55% declararam aumento no faturamento; 54% declararam aumento nos investimentos; 52% declararam que passaram a ter maior controle financeiro, e 26% declararam aumento nas vendas para outras empresas. Também aumentou o total de MEI que tiveram sucesso ao pedir empréstimo bancário: são agora 52% dentre aqueles que buscaram crédito. Os bancos públicos são os mais procurados – 68% dos MEI que buscaram crédito o fizeram junto a instituições públicas. Outro dado importante nesse âmbito é que, dentre aqueles que procuraram bancos públicos, 50% tiveram sucesso na obtenção do crédito.

Destarte a grande importância do microempreendedor no Estado de Goiás, é preciso fomentá-lo, incentivá-lo, conto com o apoio e aprovação dos nobres pares mediante a importância da matéria.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO  
**Nº 2016001768**  
Data Autuação: 08/06/2016

Projeto : 199-AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. MARQUINHO PALMERSTON;  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: LEI ORDINÁRIA  
Assunto:

INSTITUI A SEMANA DO MICROEMPREENDEDOR (MEI) INDIVIDUAL E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



2016001768



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DE GOIÁS**

O PODER DA CIDADANIA

DEPUTADO ESTADUAL

**MARQUINHO  
PALMERSTON**



PROJETO DE LEI Nº 1271/2016  
DE 2016.  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE, À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
Em 08/10/2016  
1º Secretário

Institui a Semana Microempreendedor (MEI) Individual e da outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual. Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art1º- Fica instituída a Semana Estadual Do Microempreendedor a ser comemorada anualmente entre os dias 02 à 07 de maio.

Art.2º-Os objetivos da Semana Estadual do Microempreendedor individual (MEI) são:

I- **Orientação empresarial** sobre gestão, obrigações e benefícios do MEI.

II- **Formalização** - Para adquirir o seu CNPJ e ter acesso aos benefícios da previdência, traga os seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de endereço comercial (se tiver ponto fixo), título de eleitor, recibo de Declaração de Imposto de Renda.

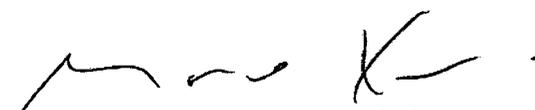
III- **Capacitações** para melhorar o seu negócio.

IV- tratar de temas pertinentes às necessidades do microempreendedor

V- divulgar o microempreendedor e suas inovações.

Art.3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSOES EM                      DE                      DE 2016.

  
MARQUINHO PALMERSTON  
DEPUTADO ESTADUAL  
2º SECRETÁRIO

[www.marquinhopalmerston.com.br](http://www.marquinhopalmerston.com.br)

## JUSTIFICATIVA

O Sebrae utiliza esta semana do dia 02 à 07 de maio para promover o microempreendedor individual.

Desde a instituição da figura do “Microempreendedor Individual” (MEI), o número de novos empresários não parou de crescer. Já passamos de 2,5 milhões de empreendedores formalizados, e esse número deverá continuar subindo. Pelas nossas estimativas, em 2014 teremos mais microempreendedores individuais do que micro e pequenas empresas no Simples Nacional.

O Microempreendedor Individual tem se mostrado não apenas uma importante porta de saída da informalidade, mas também uma relevante porta de entrada para o empreendedorismo. Muito se batalhou pela criação da figura do Microempreendedor.

Muito se batalhou pela criação da figura do Microempreendedor Individual, agora é necessário seguir lutando para que esses empreendedores tenham condições de crescer como empresários e, assim, contribuir ainda mais para a economia brasileira e de Goiás.

De fato, persiste o aspecto principal deste público, que é o chamado “empreendedorismo por oportunidade”. São eminentemente empreendedores por escolha, e possuem uma visão empresarial – 69% declararam que os benefícios do registro formal foram o principal motivo para adesão ao MEI. A vontade de expandir seu negócio até se tornar uma microempresa também prevaleceu, com 70% dos entrevistados manifestando esse desejo.

Aqueles microempreendedores individuais que estavam na informalidade foram questionados acerca dos impactos que a formalização teve no desempenho da sua empresa, e os resultados se mostraram favoráveis: 55% declararam aumento no faturamento; 54% declararam aumento nos investimentos; 52% declararam que passaram a ter maior controle financeiro, e 26% declararam aumento nas vendas para outras empresas. Também aumentou o total de MEI que tiveram sucesso ao pedir empréstimo bancário: são agora 52% dentre aqueles que buscaram crédito. Os bancos públicos são os mais procurados – 68% dos MEI que buscaram crédito o fizeram junto a instituições públicas. Outro dado importante nesse âmbito é que, dentre aqueles que procuraram bancos públicos, 50% tiveram sucesso na obtenção do crédito.

Destarte a grande importância do microempreendedor no Estado de Goiás, é preciso fomentá-lo, incentivá-lo, conto com o apoio e aprovação dos nobres pares mediante a importância da matéria.

